



MILLA
PITALUGA
TAVARES
27/08/2025 10:52

ÁLVARO
CELSON
BONFIM
RESENDE
27/08/2025 11:12

DAYANA
COSTA
ALMEIDA
XIMENES
28/08/2025 08:09

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
18ª REGIÃO E A EMPRESA PROATIVA
EVENTOS LTDA**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, Órgão do Poder Judiciário da União, neste ato representado pelo servidor Álvaro Celso Bonfim Resende, Diretor-Geral, no uso da competência delegada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 69/2017, tendo em vista o que consta no PROAD TRT/18ª nº 16553/2025, assina o presente termo aditivo ao contrato para prestação de serviços de mestre de cerimônias e recepcionistas, firmado em 15/01/2024, nos termos do art. 124, inciso I, “b”, e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo altera a cláusula primeira do instrumento original para acrescentar 24 horas ao item 1, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

Item	Descrição	Unidade	1º Quant. Estimada Coordenadoria de Cerimonial (COCER)	1º Quant. Estimada Escola Judicial (EJ)
01	MESTRE DE CERIMÔNIAS Alocação de profissional com experiência e desenvoltura na realização de apresentação de eventos institucionais, com conhecimento de normas de cerimonial público, atentando-se para a educação, aparência, discrição, sobriedade, postura correta. Homem trajando terno de cor preta e	Hora	71	52

	sapato social cor preta. Mulher trajando blazer com calça preta e sapato social fechado cor preta.			
02	RECEPCIONISTAS Alocação de profissional, com experiência e desenvoltura na recepção de autoridades, participantes e convidados, atentando-se para a educação, discrição, aparência, sobriedade, postura correta e trajando terninho de cor preta e sapato fechado social cor preta.	Diária de até 5 horas	16	0

(...)"

§1º Altera, também, a cláusula sétima para alterar o valor do contrato, em razão do referido acréscimo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
1	MESTRE DE CERIMÔNIAS	HORA	123	R\$ 345,70
2	RECEPCIONISTAS	DIÁRIA	16	R\$ 293,32

§ 1º O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 53.054,22 (cinquenta e três mil cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 47.214,22 (quarenta e sete mil duzentos e quatorze reais e vinte e dois centavos) para serviço e R\$ 5.840,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais) para gastos com deslocamento para as unidades deste Regional no interior do Estado.

(...)"

§2º O valor total do presente acréscimo é de R\$ 8.296,80 (oito mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, para constar, o presente instrumento é assinado eletronicamente.

Goiânia-GO/2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
TRT/18ª

Testemunhas:

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Nome: Dayana Costa Almeida
CPF: 0XX.XXX.XXX-97

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Nome: Milla Pitaluga Tavares
CPF: 8XX.XXX.XXX-78